



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.493-B, DE 2020

(Do Sr. Paulo Pimenta)

“Denomina como “Travessia José Mariano da Rocha Filho”, a obra realizada no trecho urbano de 14,6 km da BR 158/RS e BR 287/RS, entre o trevo do Castelinho e a ponte sobre o Arroio Taquara no município de Santa Maria RS.”; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. PAULO GUEDES); e da Comissão de Cultura, pela aprovação deste e da Emenda da Comissão de Viação e Transportes (relatora: DEP. MARIA DO ROSÁRIO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Emenda oferecida pelo relator
- Parecer da Comissão
- Emenda adotada pela Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora

- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Dep. Paulo Pimenta – PT/RS

Apresentação: 08/09/2020 11:21 - Mesa

PL n.4493/2020

PROJETO DE LEI N° , DE 2020.
(Do Sr. Deputado Paulo Pimenta – PT/RS)

“Denomina como “Travessia José Mariano da Rocha Filho”, a obra realizada no trecho urbano de 14,6 km da BR-158/RS e BR-287/RS, entre o trevo do Castelinho e a ponte sobre o Arroio Taquara, no município de Santa Maria – RS.”

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º A obra denominada de Travessia Urbana de Santa Maria, localizada no município de Santa Maria, na Região Central do Rio Grande do Sul, e que compreende a duplicação e restauração de um trecho urbano de 14,6 km da BR-158/RS e BR-287/RS, entre o denominado trevo do Castelinho e a ponte sobre o Arroio Taquara, sendo considerada a maior obra realizada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) na região Centro do Rio Grande do Sul, recebe a denominação de “Travessia José Mariano da Rocha Filho”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento eletrônico assinado por Paulo Pimenta (PT/RS), através do ponto SDR_56513, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato LexEditada Mesa n. 80 de 2016.



* c d 2 0 7 2 8 0 8 1 9 3 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa prestar justa e merecida homenagem ao senhor José Mariano da Rocha Filho. Nascido em 12 de fevereiro de 1915, no município de Santa Maria, Rio Grande do Sul, e falecendo em 15 de fevereiro de 1998 na mesma cidade.

O presente homenageado foi médico, professor e o líder responsável pela fundação e instalação da Universidade Federal de Santa Maria, em 1960. José Mariano da Rocha Filho foi o primeiro Reitor da Universidade Federal de Santa Maria (RS) e dedicou toda a sua vida à Educação. Estudou Medicina na Universidade de Porto Alegre, entre 1932 e 1937. Em 1938 ingressou como professor na Faculdade de Farmácia de Santa Maria e conseguiu transformar a pequena faculdade de Farmácia de Santa Maria, que contava com apenas 5 alunos, em 1938, no embrião para criar, em 1960, uma das mais atuantes universidades do país.

A Universidade Federal de Santa Maria fundada por José Mariano da Rocha Filho, em 1960, foi a primeira Universidade instalada em uma cidade que não fosse capital de um estado no Brasil. A UFSM foi o resultado de sua luta pela interiorização do ensino superior que iniciou em 1946, quando assumiu a Direção da Faculdade de Farmácia no lugar de seu tio Francisco Mariano da Rocha.

Como Diretor da Faculdade de Farmácia de Santa Maria, José Mariano da Rocha Filho começou a lutar por melhores condições, pois os professores, desde 1931, trabalhavam de graça e a Faculdade não tinha sede própria. Ele fundou a Associação Santa-mariense Pró-Ensino Superior e liderou um amplo movimento das comunidades do interior do Rio Grande, para incluir no texto da constituição estadual um parágrafo que transformava a Universidade de Porto Alegre em Universidade do Rio Grande do Sul, através da anexação das faculdades situadas no interior: Farmácia de Santa Maria e Direito de Pelotas.

José Mariano da Rocha Filho trouxe para a UFSM figuras de renome internacional e implantou projetos de âmbito mundial como a Operação Oswaldo Aranha, financiada





pela FAO entre 1968 e 1974, que visava o desenvolvimento do setor agropecuário, especialmente com relação às pequenas propriedades rurais. Em 1969, instalou em Santa Maria, com o auxílio da OEA, a Faculdade Interamericana de Educação, o primeiro curso de Pós-Graduação em Educação no gênero no país, que reunia educadores de todos os países latino-americanos, estudando já naquela época, as diretrizes de uma nova universidade para a América Latina.

O Reitor Fundador da UFSM foi membro do Conselho Federal de Educação e criador das áreas ou distritos geo-educacionais, e pregava que a vocação do solo e a cultura da região deveriam orientar o ensino. É de sua autoria, datada de 1968, a lei que disciplina a implantação de campus universitários fora da cidade sede da universidade ou Multiversidade, como ele a denominava. Foi também, como Conselheiro do Projeto Rondon, o idealizador e criador do primeiro campus avançado do ensino superior na Amazônia, em agosto de 1969. O então campus da UFSM é hoje a Universidade Federal de Roraima, a qual teve seus cursos entre os mais bem avaliados pelo provão do MEC na região norte.

Suas atividades como Presidente do GULERPE (Grupo Universitário Latino-americano para Reforma e Aperfeiçoamento do Ensino) foram fundamentais no processo de democratização do acesso ao ensino superior no Brasil e na América Latina e acabaram orientando o desenvolvimento e os rumos do ensino superior no Brasil e no mundo.

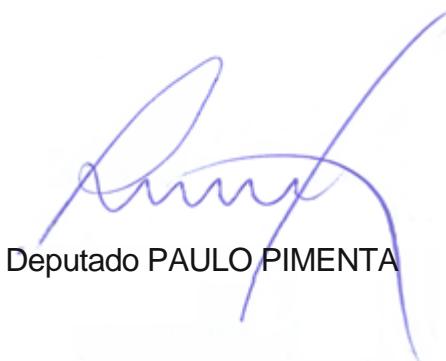
José Mariano da Rocha Filho é cidadão honorário de dezenas de cidades gaúchas e brasileiras onde semeou e ajudou a desenvolver o seu projeto de universidade comunitária, da universidade ligada a terra e ao homem que nela habita. Mariano da Rocha mudou a história do ensino superior e suas idéias ultrapassaram as fronteiras do Rio Grande, como bem afirma o título de Educador das Américas que recebeu em 1972, num encontro de reitores Latino-americanos. O Reitor Mariano fez parte do Conselho da Universidade de Bonn (Alemanha) e é Doutor Honoris causa de inúmeras universidades espalhadas pelo mundo.

Em 1992, José Mariano da Rocha Filho, recebeu o título de cidadão santa-mariense do século. Em 1999, com uma votação consagradora, foi eleito Gaúcho do Século. Sendo o mais votado na Promoção da RBS TV e Zero Hora que escolheu os 20 ga-

úchos que marcaram o século XX. A escolha do nome do Reitor Mariano da Rocha, um educador emérito, dá um novo ânimo para a educação do Rio Grande e do Brasil pois, segundo suas próprias palavras: "A educação é o único caminho para o desenvolvimento". Casou-se com a professora Maria Zulmira Mariano da Rocha em 1938. O casal teve 12 filhos, 25 netos e 5 bisnetos.

Neste sentido, entendemos ser merecida a homenagem para este cidadão. Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de agosto de 2020.



Deputado PAULO PIMENTA

Documento eletrônico assinado por Paulo Pimenta (PT/RS), através do ponto SDR_56513, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* c d 2 0 7 2 8 0 8 1 9 3 0 0 * LexEdit

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 4.493, DE 2020

“Denomina como “Travessia José Mariano da Rocha Filho”, a obra realizada no trecho urbano de 14,6 km da BR 158/RS e BR 287/RS, entre o trevo do Castelinho e a ponte sobre o Arroio Taquara no município de Santa Maria RS.”

Autor: Deputado PAULO PIMENTA

Relator: Deputado PAULO GUEDES

I - RELATÓRIO

O projeto em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Paulo Pimenta, tem por objetivo denominar "Travessia José Mariano da Rocha Filho" trecho rodoviário urbano composto por seguimentos das rodovias BR-158 e BR-287, no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Na justificação, o Autor expõe a trajetória de vida do homenageado: médico, professor e líder responsável pela fundação e instalação da Universidade Federal de Santa Maria. Exalta suas importantes contribuições para a educação, com destaque para a melhoria das condições de trabalho dos professores, e para seu projeto de universidade comunitária, ligada à terra e ao homem que nela habita.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Guedes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211600962500>



A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O eminente Deputado Paulo Pimenta propõe denominar "Travessia José Mariano da Rocha Filho" trecho rodoviário urbano composto por seguimentos das rodovias BR-158 e BR-287, no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

O homenageado foi médico, professor e líder responsável pela fundação e instalação da Universidade Federal de Santa Maria. Ofereceu importantes contribuições para a educação, com destaque para a melhoria das condições de trabalho dos professores, e para seu projeto de universidade comunitária, ligada à terra e ao homem que nela habita. José Mariano da Rocha Filho é cidadão honorário de dezenas de cidades gaúchas, tendo sido eleito cidadão santa-mariense do século, em 1992, e cidadão gaúcho do século, em 1999.

O trecho que se pretende denominar é composto por seguimentos das BR-158 e BR-287, rodovias inclusas no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).*

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

"Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Guedes

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211600962500>



trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade. ” (Grifei.)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão.

Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Por fim, visando a conferir maior clareza ao trecho que se pretende denominar, oferecemos a Emenda anexa.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.493, de 2020, com a Emenda anexa.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputado PAULO GUEDES
Relator

2021-6931

LexEdit
CD211600962500*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Guedes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211600962500>

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 4.493, DE 2020

“Denomina como “Travessia José Mariano da Rocha Filho”, a obra realizada no trecho urbano de 14,6 km da BR 158/RS e BR 287/RS, entre o trevo do Castelinho e a ponte sobre o Arroio Taquara no município de Santa Maria RS.”

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado “Travessia José Mariano da Rocha Filho” o segmento rodoviário localizado em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, formado pelo trecho de 2,1 km de extensão da BR-158, com início no entroncamento com a rodovia RS-509 até o entroncamento com a BR-287 e pelo trecho de 12,2 km de extensão da BR-287, com início no entroncamento com a BR-158 até a ponte sobre o Arroio Taquara."

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputado PAULO GUEDES
Relator

2021-6931



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Guedes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD2116000962500>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 4.493, DE 2020

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.493/2020, com emenda, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Paulo Guedes.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Jaqueline Cassol - Vice-Presidente, Abou Anni, Acácio Favacho, Alcides Rodrigues, Bosco Costa, Bozzella, Charlles Evangelista, Christiane de Souza Yared, Da Vitoria, Gelson Azevedo, Gonzaga Patriota, Haroldo Cathedral, Herculano Passos, Julio Lopes, Leônidas Cristino, Lucas Gonzalez, Luiz Antônio Corrêa, Marcio Alvino, Mauro Lopes, Ottaci Nascimento, Pastor Gil, Paulo Azi, Paulo Guedes, Paulo Vicente Caleffi, Ricardo da Karol, Ronaldo Carletto, Rosana Valle, Vanderlei Macris, Cezinha de Madureira, Domingos Sávio, Eduardo Costa, Eli Corrêa Filho, Evair Vieira de Melo, Felipe Rigoni, Franco Cartafina, Juarez Costa, Marcos Soares, Neucimar Fraga, Nicoletti, Paulo Ganime, Ricardo Barros, Rodrigo Coelho, Roman, Tito e Zé Neto.

Sala da Comissão, em 29 de junho de 2021.

Deputado CARLOS CHIODINI
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Chiodini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216113683900>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRASPORTES

PROJETO DE LEI Nº 4.493, DE 2020

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Apresentação: 29/06/2021 13:56 - CVT
EMC-A 1 CVT => PL 4493/2020
EMC-A n.1

“Denomina como “Travessia José Mariano da Rocha Filho”, a obra realizada no trecho urbano de 14,6 km da BR 158/RS e BR 287/RS, entre o trevo do Castelinho e a ponte sobre o Arroio Taquara no município de Santa Maria RS.”

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado “Travessia José Mariano da Rocha Filho” o segmento rodoviário localizado em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, formado pelo trecho de 2,1 km de extensão da BR-158, com início no entroncamento com a rodovia RS-509 até o entroncamento com a BR-287 e pelo trecho de 12,2 km de extensão da BR-287, com início no entroncamento com a BR-158 até a ponte sobre o Arroio Taquara.”

Sala da Comissão, em 29 de junho de 2021.

**Deputado CARLOS CHIODINI
Presidente**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Chiodini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218197703400>



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4493, DE 2020

Denomina como "Travessia José Mariano da Rocha Filho", a obra realizada no trecho urbano de 14,6 km da BR 158/RS e BR 287/RS, entre o trevo do Castelinho e a ponte sobre o Arroio Taquara no município de Santa Maria RS.

Autor: Deputado Paulo Pimenta

Relatora: Deputada Maria do Rosário

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Paulo Pimenta, visa denominar como " Travessia José Mariano da Rocha Filho " a obra realizada no trecho urbano de 14,6 km da BR 158/RS e BR 287/RS, entre o trevo do Castelinho e a ponte sobre o Arroio Taquara, no município de Santa Maria- RS.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, assim como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A matéria foi aprovada na Comissão de Viação e Transportes, em 29 de junho de 2021, com emenda.



Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão de Cultura.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em exame, de autoria do nobre Deputado Paulo Pimenta, pretende homenagear o Sr. José Mariano da Rocha Filho, dando à obra realizada no trecho urbano de 14,6 km da BR 158/RS e BR 287/RS, entre o trevo do Castelinho e a ponte sobre o Arroio Taquara, no município de Santa Maria- RS, o nome de "Travessia José Mariano da Rocha Filho ". Para esse fim, enaltece sua atuação como médico, professor e líder responsável pela fundação e instalação da Universidade Federal de Santa Maria, em 1960. Fundamenta ainda a homenagem mencionando que José Mariano da Rocha Filho é cidadão honorário de dezenas de cidades gaúchas e brasileiras onde semeou e ajudou a desenvolver o seu projeto de universidade comunitária, da universidade ligada à terra e ao homem que nela habita, recebendo, em 1992, o título de cidadão santamariense do século e, em 1999, o de Gaúcho do Século.

No que diz respeito ao mérito, a homenagem nos parece justa e oportuna. José Mariano da Rocha Filho é reconhecido pelos seus esforços no processo de democratização e interiorização do acesso ao ensino superior no Brasil e na América Latina, sendo que, particularmente em Santa Maria, ajudou a fundar e a consolidar a primeira Universidade instalada em uma cidade que não fosse capital de um estado no Brasil.

Nesse sentido, o reconhecimento de José Mariano da Rocha Filho como pessoa pública que muito contribuiu ao



Município é corroborado pela Câmara Municipal de Santa Maria, que aprovou a Moção de Apoio nº 9.463/2021¹, demonstrando o apoio popular à iniciativa encetada, atendendo então às recomendações da Súmula nº 1, de 2013, desta Comissão de Cultura, que recomenda apenas a aprovação de propostas de denominação que venham instruídas com prova clara de concordância da população local.

Sob o ponto de vista legal, também não encontramos qualquer óbice à aprovação da matéria.

A Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, determina que as estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, conforme a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação. Esse dispositivo legal, em seu artigo segundo, também admite que seja dada à estação terminal, obra de arte ou trecho de via, supletivamente e por lei, designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

O projeto está também de acordo com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, no que estabelece o seu art. 1º:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

¹ Disponível em: <https://www.camara-sm.rs.gov.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/76915>;



* C D 2 2 6 4 3 6 0 6 3 9 0 0 *

15

□

Ressalvamos que a Comissão de Viação e Transportes desta Casa aprovou uma Emenda ao texto, a qual confere maior clareza ao trecho que se pretende denominar.

Diante do exposto, o voto é favorável ao projeto de Lei nº 4.493, de 2020, com a Emenda aprovada pela Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2022.

Deputada Maria do Rosário
Relatora



* C D 2 2 6 4 3 6 0 6 3 9 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.493, DE 2020

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.493/2020, e da Emenda adotada pela CVT, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Maria do Rosário.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Professora Rosa Neide - Presidenta, Alexandre Padilha, Alice Portugal, Áurea Carolina, Benedita da Silva, Jandira Feghali, Marcelo Calero, Maria do Rosário, Professora Dorinha Seabra Rezende, Tadeu Alencar, Tiririca, Túlio Gadêlha, David Soares, Diego Garcia, Erika Kokay, Lídice da Mata e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 29 de junho de 2022.

Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE
Presidenta

